



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA



* LEI Nº 010/85-PMB-DE 01 DE JULHO DE 1.985.//

"AUTORIZA o chefe do Poder Executivo Assinar convênio com o Cartório de Registro Civil com a finalidade de doar registros de nascimento as crianças humildes de Britânia".....

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 05/07/85
B. Menezes
Presidente
A. Bandeira
1º Secretário

A CAMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA/GO

Aprova e Eu ARI LUIZ DE ASSUNÇÃO Prefeito Municipal Sancione a seguinte LEI:

Art. 1º-Fica o chefe do Poder Executivo Autorizado à assinar convenio com o Cartório de Registro Civil desta Cidade de Britânia afim de doar Certidões de Nascimento as Crianças Humildes de Nossa Cidade.

Art. 2º-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir credito especial se necessário for / para realização de mencionado convenio.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor se aprovada na data de Sua Publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal ao
Primenro dia do Mês de Julho de hum mil novecentos e oitenta e cinco.

A. Bandeira
ARI LUIZ DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 04/07/85
B. Menezes
Presidente
A. Bandeira
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 03/07/85
B. Menezes
Presidente
A. Bandeira
1º Secretário